

**EDITAL Nº 06/2026/PROPPG/IFPA/UAB****RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, EM 25/03/2026**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, torna público o resultado dos recursos contra a homologação das inscrições do Edital nº 06/2026/PROPPG/IFPA/UAB, conforme segue:

| IMPETRANTE | RECURSO                                                                                                                                                       | DECISÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T.H.P.C    | Argumenta ter apresentado a documentação necessária de forma legível e clara, alegando que eventuais falhas seriam apenas de organização formal ou sequência. | <b>Indeferido.</b> Constatou-se que o Requerimento de Inscrição (Anexo I) e a Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II) foram apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital contendo falta, omissão e/ou supressão de informações, bem como foram enviados em formato diverso do exigido. Ademais, o documento de identificação (CNH) do candidato foi enviado de forma incompleta. Cabe ressaltar que ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente e acatar integralmente as disposições do edital, conforme o item 1.11.<br>A solicitação para reapresentar a documentação não encontra amparo legal, uma vez que o período de inscrições encerrou-se e a concessão de tal oportunidade feriria o princípio da isonomia em relação aos demais candidatos.<br>Portanto, mantém-se a não homologação da inscrição do candidato com base no item 6.1, alínea “c”, que veda a homologação de inscrições cujos documentos sejam apresentados de forma incorreta, incompleta, incompreensível ou ilegível, dificultando a identificação ou a pontuação do candidato. |

---

Presidente da comissão  
Portaria nº 1142/2026/Reitoria/IFPA